

LEI Nº 10.301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.650, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Casa de Apoio aos Moradores da Zona Rural de Rio Maria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Casa de Apoio aos Moradores da Zona Rural de Rio Maria, CNPJ nº 03.062.479/0001-89, com sede na Rua Treze, nº 714, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, no Município de Rio Maria.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando legalmente no Estado do Pará desde o dia 10 de janeiro de 1999 e se enquadra nas exigências dos arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado